



Comissão Eleitoral 2021

Sindicato dos Servidores do
Poder Judiciário e do MPU no DF

SINDJUS

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO

Aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às nove horas e cinquenta minutos, em reunião com a presença dos membros titulares eleitos senhores Janedir Lopes Morata - Presidente, Paschoal Rosseti Neto – Primeiro Secretário, Lindomar Oliveira da Costa – Segundo Secretário, e dos representantes das três chapas inscritas Senhores Cleto de Oliveira Vieira - “100% SERVIDORES”, Laercio Bernardes dos Reis – “MUDA SINDJUS” e Aldinon Vicente Silva - “AVANTE SINDJUS! CORAGEM PARA MUDAR”. Presentes também os advogados doutores Washington de Vasconcelos Silva, OAB-DF 16900 - Comissão Eleitoral e Patrícia Cristina Rodrigues Cardoso, OAB-PI 6596 da Chapa “100% SERVIDORES”, da Chapa 1 e Dr. Marcos Rogério de Souza, OAB-DF 24.570. Após a Sra. Presidente declarar aberta a reunião e dar alguns informes, afirmou que os assuntos principais seriam a realização propriamente dita das eleições, como definição de locais de votação e quantidade de urnas e análise dos pareceres outrora preparados pelos advogados a respeito de propaganda antecipada e outros assuntos pertinentes. Informou que fará hoje uma reunião com representante da Presidência do TSE para tratar do tema do empréstimo das urnas eletrônicas. Também informou que as tratativas com o TRE já estão adiantadas a respeito das urnas de lona a serem eventualmente emprestadas para a Comissão Eleitoral. Às 10:22 horas o Sr. Cleto é substituído pelo Sr. Igor Tobias Mariano, que passa a participar da presente reunião. 1) A Senhora Presidente propõe tratar dos **pareceres**, especificamente a respeito das **inelegibilidades**. Iniciada a discussão, entende que as leis específicas devem ser respeitadas sem ferir os mandamentos legais e constitucionais. Que a Comissão Eleitoral deve **interpretar** o Estatuto, principalmente em casos de



Comissão Eleitoral 2021

Sindicato dos Servidores do
Poder Judiciário e do MPU no DF

SINDJUS

lacunas. Acredita que essas Atas do período eleitoral deveriam ser analisadas na próxima oportunidade de modificar o Estatuto por conterem essas discussões. Afirma que entende que ser candidato é mais grave que ser eleitor; que se o filiado não pode votar na hipótese do **artigo 51**, razão maior teria para não ser candidato. 2) Sr. Laercio entende que o **artigo 51 não deve ser aplicado** às hipóteses de **inelegibilidades** que só estariam elencados no artigo 53. Prossegue afirmando que a redação do Estatuto tirou direitos de filiados. Entende que o artigo 51 colide com o artigo 4º do mesmo Estatuto. 3) Sr. Aldinon acredita que o Estatuto menciona os casos de **inelegibilidade apenas no artigo 53** por ser **taxativo**. Que o **artigo 95** diz que os casos **omissos** serão decididos em **Assembleia**. Que a Comissão não pode criar regras de inelegibilidade. Que o Estatuto em seu artigo 52 versa sobre casos de **“legitimidade ativa”**. Exemplifica, citando o caso do artigo 4º em conjunto com o artigo 6º. Apresenta **questão de ordem** mencionando que as causas de inelegibilidade estão na Sessão III do Capítulo 7 do Estatuto. Indaga se a Comissão pode decidir sobre omissões da Seção III. Menciona que se for observada fielmente a Constituição, as regras do Estatuto não poderiam ser aplicadas nesse processo eleitoral. 4) Sr. Igor se manifesta no sentido de que **não há omissão** do Estatuto. Apresenta **preliminar** no sentido que o artigo 51 dá a condição do filiado participar ou não do processo eleitoral; que se não for **superada** essa **condição de eleitor**, o **filiado também não poderá ser candidato**. Que essa hipótese é **primária**. 5) Sr. Paschoal entende que o Estatuto estabelece pré-condições para **participar do processo eleitoral em vários artigos**. Se não é eleitor completo, não poderá ser candidato. Que **não há lacuna nem omissão** dos casos de inelegibilidade. A Senhora Presidente entende que a Comissão **não pode criar novas condições de inelegibilidade** e que não pode suprir omissões. Colocada em votação, **aprovada por unanimidade**. Quanto a **preliminar das condições primárias** para participar do processo eleitoral, prescrita no artigo 51 do Estatuto, a Senhora Presidente entende que sim, é aplicável. Colocada em votação, **aprovada por unanimidade**. Sr. Aldinon **propõe** que a Comissão Eleitoral



Comissão Eleitoral 2021

Sindicato dos Servidores do
Poder Judiciário e do MPU no DF

SINDJUS

estabeleça que as hipóteses de inelegibilidade estão nos artigos 52 e 53, artigo 4º, parágrafo primeiro e 6º, inciso II. Exclui o artigo 51. Colocada em votação, por maioria, **rejeitou-se a sua proposta**. Pedido um **intervalo** de cinco minutos, foi interrompida a reunião às 11:35 horas e retomada às 11:40 horas. A Senhora Presidente informa sobre dois **ofícios** enviados à Diretoria do Sindicato, entre eles um que contém **solicitações** de tomada de preços de empresas de segurança, vans para transporte de mesários e seguranças, carros para transporte dos membros da Comissão, empresa de filmagem, alimentação para os dias das eleições. Menciona a possibilidade de inverter a prioridade das urnas permitindo o voto nos **locais de residência** e também nos **locais de trabalho**. Sr. Aldinon menciona que o número de urnas previstos não atenderia a real necessidade e que 90% dos servidores do PJU e MPU estão trabalhando de forma remota. Sr. Igor informa que irá apresentar **Plano de Segurança Sanitária** em conjunto com técnicos que elaboraram o plano das eleições nacionais. Que esse plano é muito detalhado e trará segurança aos filiados-eleitores. Que acredita que se esse Plano for apresentado aos tribunais, haverá permissão para uso de suas instalações. Sr. Laercio **propõe** que proximamente a Comissão officie ao Sindicato **solicitação de adiamento** das eleições pelo prazo de noventa dias, em razão da gravidade da pandemia. A senhora Presidente faz apelo para que os **membros analisem** essa **proposta** que será discutida na reunião da próxima quarta-feira, dia **quatorze (14) de abril**. Sr. Igor entende que as eleições não devem ser adiadas, inclusive porque o GDF já está flexibilizando as normas de confinamento. Sr. Aldinon concorda com a possibilidade de adiamento das eleições diante da gravidade da pandemia. A Senhora Presidente comunica que o **prazo para apresentação de defesa** se encerre às 18:00 horas do dia **nove (9) de abril** e o seu **julgamento** ocorra no dia **doze (12) de abril**. Quanto às **impugnações e defesas**, Sr. Igor entende que em caso de pedido único, pode ser oferecida uma **única defesa**. Sr. Aldinon sugere que sejam **sorteados relatores** entre os membros da Comissão para otimizar o julgamento. Dr. Washington, advogado da Comissão Eleitoral propõe que as defesas sejam



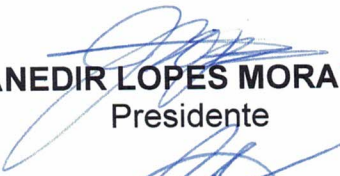
Comissão Eleitoral 2021

Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e do MPU no DF

SINDJUS

apresentadas virtual (digitalizadas) e fisicamente. Requer também que as impugnações já apresentadas sejam numeradas. **Deferido unanimemente.** A Senhora Presidente agradece aos advogados presentes pela colaboração com os trabalhos da Comissão. Foi **aprovado** que fica **convocada** reunião da Comissão para o **dia (12) nove de abril, segunda-feira, às 9:30 horas**, quando será feito o **Julgamento** das **impugnações** apresentadas, dando-se todos os integrantes da Comissão por cientes. Não havendo mais nada a tratar, a Sra. Janedir Lopes Morata - Presidente da Comissão, deu por encerrada a presente reunião e eu, Cristiane Delgado de Carvalho Silva, Secretária, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada  e pelos membros titulares da Comissão Eleitoral.

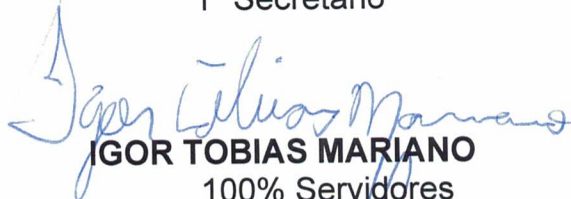
Brasília, 07 de abril de 2021.

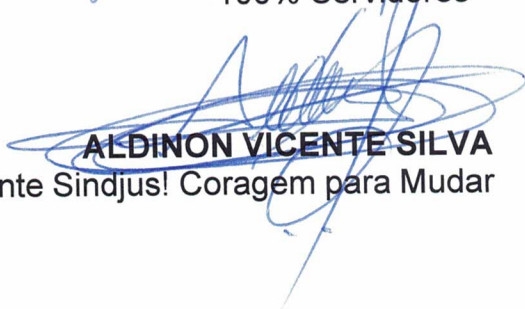

JANEDIR LOPES MORATA
Presidente


LINDOMAR OLIVEIRA DA COSTA
2º Secretário


LAERCIO BERNARDES DOS REIS
Muda Sindjus


PASCHOAL ROSSETI NETO
1º Secretário


IGOR TOBIAS MARIANO
100% Servidores


ALDINON VICENTE SILVA
Avante Sindjus! Coragem para Mudar